

LEI Nº 1401/2025

Dispõe sobre a concessão de Cesta de Natal aos servidores públicos municipais de Natividade - RJ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade - RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natividade aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, no mês de dezembro de cada ano, uma Cesta de Natal aos servidores públicos municipais ativos, inativos e colaboradores, como forma de reconhecimento e valorização pelo trabalho prestado ao Município de Natividade – RJ.

Art. 2º - O valor da cesta de Natal será definido anualmente, com base em levantamento de preços realizado pelo setor de compras do município, sendo sua atualização fixada por decreto.

Parágrafo único - Para o exercício de 2025, o valor da cesta de Natal será de **até R\$ 153,18 (cento e cinquenta e três reais e dezoito centavos)**, devendo ser composta por produtos de qualidade, próprios para a ceia natalina e compatíveis com os costumes locais, assegurando-se igualdade na composição e no valor para todos os beneficiários.

Art. 3º - A entrega das cestas de que trata esta Lei será realizada **no mês de dezembro de 2025**, em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Governo, observados os critérios de organização e logística fixados pelo Poder Executivo.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Os benefícios de que trata esta Lei não serão incorporados aos vencimentos e salários, e nem servirão de base de cálculo para a incidência de quaisquer descontos ou vantagens.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 18 de novembro de 2025.

Marcos Antônio da Silva Toledo
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Natividade
Praça Ferreira Rabello, nº04 – Centro, Natividade – RJ.
CEP.: 28.380-000 - Tel./Fax: (22) 3841-1051
www.natividade.rj.gov.br
e-mail: prefeito@natividade.rj.gov.br